



LIVRO DE LEIS

Câmara

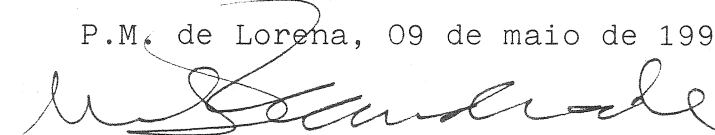
LEI Nº 2.239, DE 09 DE MAIO DE 1996
DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI NÚMERO
2.111/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

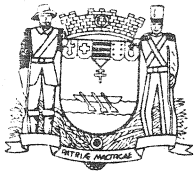
F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica excluído do ANEXO II, o item 32, que caracteriza a Rua São Benedito (trecho entre a Rua Dom Bosco e Rua Prof. Frederico Ramos), como via de distribuição - V.D.
- Artigo 2º** - Renumeram-se os demais itens do ANEXO II, passando o item 33 a ser item 32 e assim por diante, até o item 61 que passará a ser item 60.
- Artigo 3º** - Fica excluído do ANEXO III, o item nº 01, que caracteriza a Av. Marechal Argolo (trecho entre a Av. Sete de Setembro e Rua José de Alencar Villela Nunes), como via principal - V.P.
- Artigo 4º** - Renumeram-se os demais itens do ANEXO III, passando o item 02 a ser item 01 e assim por diante, até o item 08 que passará a ser item 07.
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de maio de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

GA



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.239/96)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação